

Estudo Técnico Preliminar 97/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.323861/2024-74

2. Descrição da necessidade

2.1 - O presente documento tem como finalidade fundamentar a contratação de seguro automotivo para os 3 (três) veículos da Superintendência Regional Sul do INSS, demandada através da DFD SEI 17878665.

2.2 - A Superintendência Regional Sul do INSS possuía uma contratação ativa de seguro veicular, através do processo 35014.440868/2022-98, para 2 (dois) veículos, cuja vigência expirou em 16/10/2024.

2.3 - Tal contratação possuía as seguintes coberturas:

- Dano Material de Terceiros (DMT) R\$ 200.000,00
- Dano Corporal de Terceiros (DCT) R\$ 200.000,00
- Danos Morais (DMO) - R\$ 80.000,00
- Sem contratação de cobertura para Casco.
- Segundo consta na Proposta há contratação de Assistência 24 Horas Básica Rede Referenciada.

2.4 - Questionada a Coordenação, conclui-se que a modelagem atualmente adotada atende a demanda atual da SRSUL.

2.5 - A pretensa contratação será realizada através de Dispensa Eletrônica baseada na Lei 14.133/2021.

2.6 - Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08/07/2021, Decreto-Lei nº 73, de 21/11/1966, que trata do Sistema Nacional de Seguros Privados - SUSEP e, em especial, a Circular SUSEP nº 621, de 12/02/2021 e a Circular SUSEP nº 639, de 09/08/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LOG-SUT	DILVÂNIA KUMMER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - São requisitos da contratação:

4.1.1 - Comprovação de aptidão (Atestado de Capacidade Técnico-Operacional) de que a licitante já tenha fornecido serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.1.2 - Ato de registro ou autorização para a operação de seguros, expedido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), nos termos do art. 36 do Decreto-Lei nº 73 de 21/11/1966, em plena validade;

4.2 - Natureza da contratação:

4.2.1 - Os serviços objeto da presente licitação tem a natureza de serviço comum de cobertura seguro veículo. O enquadramento de seguro automotivo como serviço comum dá-se por tratar de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3 - Da participação:

4.3.1 - Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.3.1.1 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.4 - Critério de julgamento:

4.4.1 - Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - O levantamento de mercado foi realizada pelo SERLIC através de pesquisa de preços nos termos da Instrução Normativa ME nº 65, de 07/07/2021.

5.1.1 - Realizou-se pesquisa através do novo sistema disponibilizado pela SEGES no Compras.gov.br, no link Pesquisa de Preços, sendo gerada a pesquisa nº 49/2024, obtendo a média de R\$ 1.850,00 por veículo.

5.1.2 - Pesquisou-se no Painel de Preços o valor da mediana dos seguros contratados, excluindo-se os valores excessivamente elevados e muito baixos, resultando em R\$ 1.089,86 por veículo.

5.2 - Considerando a necessidade de cobertura para 3 (três) veículos, calculou-se a média final no total de **R\$ 4.409,79**.

5.3 - Cumpre deixar registrado que o objeto da contratação somente poderá ser contratado através de empresas autorizadas pela **SUSEP - Superintendência de Seguros Privados**, devendo atender às disposições do **Decreto-Lei nº 73, de 21/11/1966**, que trata do Sistema Nacional de Seguros Privados - SUSEP e, em especial, às da Circular SUSEP nº 621, de 12/02/2021 e Circular SUSEP nº 639, de 09/08/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - O fornecimento da prestação de serviços licitado trata-se de serviço não continuado e de natureza comum.

6.2 - A escolha da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de contratação de seguro automotivo para atendimento das necessidades das viaturas lotadas na SRSUL.

6.3 - Considerando o histórico de contratações anteriores no âmbito da SRSUL efetuadas com critério de julgamento aplicado a valor global do conjunto de seguros, a Equipe de Planejamento entendeu e decidiu sobre a vantagem para a Administração Pública pela contratação via dispensa de licitação (inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021), com o objetivo de se ampliar a economia de escala e a ampla participação de licitantes.

6.4 - Coberturas a contratar e valor máximo de indenização:

- Dano Material de Terceiros (DMT) R\$ 200.000,00
- Dano Corporal de Terceiros (DCT) R\$ 200.000,00
- Danos Morais (DMO) - R\$ 80.000,00
- Sem contratação de cobertura para Casco.
- Assistência 24 Horas Básica Rede Referenciada.

6.5 - O seguro deverá cobrir, no mínimo, as indenizações acima descritas.

6.5.1 - "Assistência 24 horas" ao segurado, em caso de pane ou colisão do veículo, dentro e fora do estado de Santa Catarina, com os seguintes serviços:

- a) o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
- b) reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica;
- c) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
- d) transporte da pessoa segurada por roubo ou furto do veículo segurado; e
- e) outros direitos previstos na apólice, não mencionados no presente Estudo Preliminar.

6.6 - Os veículos objeto deste Estudo Preliminar, empregados nas atividades operacionais e administrativas, são conduzidos exclusivamente por motoristas deste órgão.

6.7 - Os veículos enquanto na SRSUL permanecerão recolhidos, e em estacionamento privativo.

6.8 - As principais regiões de circulação dos veículos serão os três Estados do Sul do Brasil (Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul), porém, nos casos de sinistro, a cobertura do seguro deve abranger todo território nacional.

6.9 - Demais condições gerais:

6.9.1 - O condutor é indeterminado, sendo qualquer servidor da SRSUL legalmente autorizado e habilitado.

6.9.2 - As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.

6.9.3 - A seguradora poderá oferecer outras garantias e vantagens adicionais como bônus na renovação e outras, desde que não onerem o prêmio estabelecido na proposta apresentada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - Atualmente a SRSUL possui 03 (três) veículos oficiais destinados a atender às necessidades de transporte administrativo e emprego operacional. Estes veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio da União e a terceiros, a contratação de seguro desses veículos proporcionará maior segurança no caso de envolvimento em sinistro, possibilitando maior facilidade e agilidade no eventual resarcimento a terceiros.

7.2 - A quantidade foi definida visando a cobertura de seguros dos veículos constantes da tabela abaixo:

Marca/Modelo	Espécie	Ano	Placa
Fiat / Ducato Multi Jaed	Micro-ônibus	2006	ANH6428
Mitsubishi / L200 Triton	Caminhonete	2013	MKG4064
Nissan/Frontier Leatt	Caminhonete	2011	AWZ1301

TOTAL DE VEÍCULOS: 3

7.3. Os documentos dos veículos, com demais informações, consta dos anexos I, II e III deste Estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor total da contratação do serviço está estimada em **R\$ 4.409,79 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos)**, sendo:

Item 1: **R\$ 1.469,93** (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) para a prestação de serviços de seguro para veículos, com cobertura para terceiros e assistência 24 horas, por veículo (três unidades).

8.2 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A contratação do seguro de veículos será realizada com a composição de 01 (um) item para as três viaturas lotadas na SRSUL do INSS, para atendimento às atividades finalísticas do órgão, com o objetivo de facilitar o controle e a execução do contrato, e ainda obter ganho de escala, pois a contratação de três apólices de forma conjunta é mais atrativa do que contratar cada seguro de forma isolada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - No escopo do processo como um todo, **não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado**. O Portal de Compras Governamentais define que contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11/02/2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, o objeto da contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - O objeto da contratação está alinhado ao Plano Anual de Contratação - **PAC-2023** conforme item registrado no DFD 5/2023 da UASG nº **510181** no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC nos termos da Instrução Normativa ME/SEGES nº 1, de 10/01/2019.

11.2 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 57202/510181;

Natureza da Despesa: 3;

Programa de Trabalho: 09.122.0032.21FT.0001;

CERTIFICADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - CDO Nº 551, de 24/10/2024.

12. Resultados Pretendidos

12.1 - A contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro para os veículos da SRSUL proporcionará maior segurança ao INSS no caso de envolvimento em sinistros, possibilitando maior facilidade e agilidade no eventual ressarcimento a terceiros e necessidade de assistência 24 horas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Gestão adequada do Contrato pelos requisitantes do INSS SRSUL, cabendo durante a gestão dos itens, registrar no exercício subsequente no PAC – Plano Anual de Contratação no sistema PGC - Planejamento e Gerenciamento de Contratações subsequente ao término da vigência do Termo Contratual.

13.2 - Da gestão contratual:

13.2.1 - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

13.2.2 - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário;

13.2.3 - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

13.2.4 - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

13.3 - A Fiscalização Administrativa poderá ser feita pelo Gestor da Execução do Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

14.1.1 - A contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

14.1.1.1 - Ainda considerando o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias/atividades e preparação das programações, a contratada deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento considera viável a presente contratação por estar alinhada com o planejamento (PAC) e com a demanda existente de maior segurança na utilização dos veículos da SRSUL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA COFL - SR-SUL/INSS Nº 142, DE 30 de SETEMBRO DE 2024

MARIANA FERRUCIO FAVARO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 14:03:21.

Despacho: PORTARIA COFL - SR-SUL/INSS Nº 142, DE 30 de SETEMBRO DE 2024

ALESSANDRA MUSSI DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 15:56:28.

Despacho: PORTARIA COFL - SR-SUL/INSS Nº 142, DE 30 de SETEMBRO DE 2024

MARCIO ANTONIO TRENTINI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 15:22:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - doc. nissan.pdf (135.79 KB)
- Anexo II - Docs_Ducato.pdf (288.8 KB)
- Anexo III - Docs_L200.pdf (483.22 KB)

Anexo I - doc. nissan.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00457205466

PLACA

AWZ1301

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

69451665416

CAT

MARA / MODELO / VERSÃO

NISSAN/FRONTIER LEATT4X4

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

94DVDUD40CJ984998

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (4CS1230719710086) em 16/05/2024 às 12:32:34.

DESCRIÇÕES DO VEÍCULO

CATEGORIA OFICIAL	CAPACIDADE
POTÊNCIA/CILINDRADA 172CV/2488	1.0 PESO BRUTO TOTAL 3.03
MOTOR YD25367113T	CMT 3.78
CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA	EIXOS 2
	LOTAÇÃO 05P

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
NOME

CPF / CNPJ
29.979.036/0175-4

LOCAL
LONDRINA PR
DATA
08/04/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		COTA UNICA	PARCELADO
*	*	REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)
*	*	REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)
*	*		VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

Anexo II - Docs_Ducato.pdf

REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - SC N.º **7936014544**
0559730/2010 08265605312

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	INTRO
1	B71403722	*****
NOME/ENDEREÇO		
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS R TENENTE SILVEIRA, 229 88.010-301 FLORIANÓPOLIS/SC		
CPF/CNPJ	PLACA	
00.394.460/0470-24	ANH6428	
NOME ANTERIOR		
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL EM		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
ANH6428/	93W245H3362004066	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
FAS/MICROONIB/NAO APLIC.	DIESEL	
MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/DUCATO MULT江MEDI T	2005	2006
CAP/POT/OIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
13P/127CV	OF/OF/OF	BRANCA

Anexo III - Docs_L200.pdf

DETAN-SC

Nº 010121229189

050520672013

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

1

COD. RENAVAM

5419479334

RNTRC

NOME/ENDERECO

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL EM FLORIANÓPOLIS
R. TENENTE SILVEIRA, 299
88.010-301 FLORIANÓPOLIS/SC

CPF/CNPJ

00.394.460/0470-24

PLACA

PIKG4064

NOME ANTERIOR

MPMC AUTORIDADES DO BRASIL SA

PLACA ANT/UF

ME/ESCAL/

CHASSI

95XJNK8TDCD72387

ESPECIE TIPO

ESPA/CAPITINHONETE/AB/C. DUP

COMBUSTIVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

MPMC/L200 TETON 3.2 D

ANO FAB

2013

ANO MOD.

2013

CAP/POT/CIL

5P/170CV

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

PRATA

OBSERVAÇÕES

SEM RESTRIÇÕES/N. MOT. 4M41126E2321
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA TRANSFERÊNCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL: *Florianópolis* Jose da Cunha

Agente de Polícia
Mat. 151933-6

DATA

11/06/2013

DETAN/SC 10610746909